

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Nome	Masp
José Honorato Barbosa – Presidente	283424-0
Cláudia Maria Coelho	341106-3
Renato Rocha Ribeiro	361766-9
Rodney Alexandre Dias de Sousa	669919-3

Nome	Masp
Elenyr Carnaúba Ribeiro de Andrade – Presidente	334480-1
Daniilo Rocha Alvarenga	669784-1
Fernando Gomes Leal Sobrinho	752342-6
Filipe Ferreira da Silva	752216-2
Raul Vieira Júnior	361396-5
Manoel Zampier Carvalho	669778-3
Mônica de Fátima Pereira	965522-6
Telma Paulo de Freitas Oliveira	309070-1

Nome	Masp
Adriano Aparecido Dias Resende - Presidente	301680-5
André Antunes Rodrigues	355439-1
Marconi Silva Dutra	359566-7
Roney Nogueira Vieira	281073-7

Nome	Masp
Simael Ackley Silva Veloso - Presidente	669.644-7
Sebastião Durães Azevedo Júnior	669.641-3
Valmir Rodrigues dos Santos	362.639-7

Nome	Masp
Carlos Célio Cardoso - Presidente	335349-7
João Luiz Cornelio - Suplente	669174-5
Alberto Yukio Honda	669140-6
Ronaldo Reimes de Souza	669813-8
Edson Elias Costa Braz	669814-6
Sidinei Walter Dias	376653-2

Nome	Masp
Angelo Groppo Bicalho – Presidente	669783-3
Aitor Almeida da Silva	668983-0
Anamari Ferrari da Cunha	389779-0
João da Mata de Oliveira Resende	358210-3
Maria Cecília da Rocha Kleinsorge	669078-8
Eugênio Pacelli Fava de Souza	357019-9

Nome	Masp
Reginalda Aparecida do Nascimento Silva – Presidente	339841-9
Ana Cláudia Santos Amaral	340399-5
Leandro Martins Costa	752159-4
Joaquim Roberto Vicentini Gomes	669191-9
Frederico Barnabé Cardoso de Miranda	923477-4
Silvania Nazare Gomes	903292-1
Frederico Ferreira de Aguiar	752218-8
Wendel José de Sá	752193-3
Fábio Martins de Oliveira	335324-0
Odair José Fernandes	361376-7
Edilson Carlos	356622-1
Maria Helena Marcelino	360256-2
Benedito Duarte Lemes	355919-2
Emílio Veloso Bueno	669234-7
Benedito Geraldo Oliveira Eugênio	355911-9
José Geraldo Nunes	358564-3
Viviane Pereira Atanázio	752180-8

Nome	Masp
Anderson Ricardo de Carvalho - Presidente	669.675-1
Carlos Gonçalves de Paia Junior	669.602-5
Eder Wilson Ribeiro	356.605-6
Edson de Paiva Rezende	752.388-9
Ilan Delane de Oliveira Prince	357.807-7
Jarbas Aparecido Baldim	358.054-5
José Antônio Pereira	358.363-0
Júlio Cêzar Oliveira Mariano	358.920-7
Luiz Claudio Alvarenga	359.267-2
Márcio Ramos de Carvalho	752.229-5
Mauro José Del Ducca	331.918-3
Zilmar Cicero Pereira	363.057-1

**21 898969 - 1**

## Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

EDITAL 009.871/2016
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS – SAIF
DIRETORIA DE CADASTROS, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - DICAC
CANCELAMENTO

Tendo em vista o descumprimento do disposto no art. 16, incisos IX e XIII, da Lei nº 6.763/75, combinado com o art. 96, inciso XVII da Parte Geral e art. 43 da Parte 1 do Anexo XV, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus respectivos sócios coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, como contribuinte substituto tributário mineiro, estará cancelada de Ofício , nos termos do art. 108, § 4º, da Parte Geral, e art. 43 da Parte 1 do Anexo XV, todos do RICMS/02, e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Belo Horizonte.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002752252.00-53 Danpetro Distribuidoras de Petróleo
Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016.
Diretor: Renato Oliveira Delucca

**21 898972 - 1**

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Portaria SUTRI nº 572, de 15 de julho de 2016, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 572, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
3.8	Smirnoff Green Apple	lata de 181 a 375 ml	4,23
3.9	Smirnoff Ice Red	lata de 181 a 375 ml	4,32

3.10	Smirnoff Sunset Peach	lata de 181 a 375 ml	4,37
(...)	(...)	(...)	(...)

”.(nr)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 21 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

<p>Marcelo Hipólito Rodrigues Superintendente de Tributação</p>	<p>Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO</p>
<b>21 899112 - 1</b>	

## Superintendências Regionais da Fazenda

## SRF II - Belo Horizonte

SRF-II – BELO HORIZONTE / DFT / BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Visando atender solicitação da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para exclusão do polo passivo da autuação pela comprovação através da ficha cadastral da jucemg se tratar de sócio capitalista. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
GABRIEL FERREIRA QUEIROZ & CIA LTDA - ME
IE 001.004450.00-25
Avenida Queiroz Junior, Nº53 – Letra A - Centro – Itabirito - MG
Dados Cadastrais do Sócio Capitalista:
Marcio de Melo Queiroz – CPF 403.674.286-87
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº45 – Centro – Itabirito – MG
Cargo: sócio

Data de Início de participação na empresa: 02/02/2006
Auto de Infração: 05.000232732-33
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016
Marciel Gomes de Melo – Masp 3887.770-1
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/BH

EDITAL 009.870/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-1
INTIMAÇÃO

Por ter sua inscrição suspensa por motivo de indicação de dados cadastrais falsos, e por não cumprir o disposto no inciso IV do Art.16 da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinado com o Artigo 108, inciso II, letra “e” do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º. Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados imidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e ter sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto noArt. 108, inciso II, alínea “e” do RICMS/02.

Município de Belo Horizonte.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002636007.00-57 Central Informatica E Jogos Eireli - Me
Belo Horizonte, 18 de novembro 2016.
Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-1

EDITAL 009.876/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-1
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Belo Horizonte.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001013814.00-81 Wr Veículos Ltda
001033490.00-34 Express Automaquinas Comercio De Pecas E Servicos Eireli - Me
001060839.00-70 Cientifica Moveis E Equipamentos Ltda - Me
001075986.00-92 Alvorada Turismo Ltda - Me
001093343.00-19 Aguiar Relogios Eireli - Me
001109752.00-56 Zanetti Grafica E Editora Ltda
001111439.00-54 Jovimap Comercio Autopeças Ltda - Me
001138573.00-05 Pardini Comercio De Artigos Da Moda Ltda - Me
001372731.00-90 Delvanir Luiz Da Silveira
001433202.00-81 Cleonis Carlos Ventura-Me
001512759.00-18 Hebrom Distribuidora De Brinquedos E Armarinhos Ltda. - Me
001522404.00-27 Barão Veículos E Transportes Ltda - Me
001562197.00-39 Celton De Oliveira
001601145.00-59 Restaurante Gran Torino Ltda
001677295.00-70 Elenice Cristina Dias - Me
001734024.00-20 Lm Garcia Campos Alimentos Ltda-Me
001734910.00-27 Bh Veículos Ltda - Me
001802572.00-71 Jalmendor Ruberto - Me
001841360.00-06 Super Pratico Utilidades Domesticas Eireli - Epp
001873855.00-08 Guarani Comercio E Transportes Ltda - Me
001958425.00-00 Senio Saturnino Da Silva Eireli
00200332.00-20 Tap Construtora Ltda
002017265.00-89 Romulo De Jesus Trigueiro 60004940687
002024761.00-70 Gráfica E Editora Minas Gerais Ltda - Me
002033549.00-50 Gráfica Do Gatocho Ltda - Me
002125300.00-26 Tropy Tecnologia Da Informação Ltda -Me
002288795.00-61 Brasil Suprimentos E Comercio Ltda - Me
002449885.00-17 Huanming Chen - Me
002456273.00-05 Wanderson Figueiredo Roberto - Me
002496694.00-95 Savassi Comercio E Empreendimentos Eireli - Me
062064223.00-63 Antonio Alves Villela Filho - Me
062090113.00-78 Auto Center 4x4 Veículos Eireli
062170294.00-89 Srippe Argemiro Miranda
062195483.00-53 Klippapel Ltda
062207373.00-77 Brindes Couronmix Ltda - Me
062348388.00-53 Reginaldo Ribeiro Proti
062441749.00-49 Eletromotores Dahlander Ltda
062442535.00-64 Aviário Santa Maria Ltda-Me
062607737.00-95 Bar E Lanchonete Aqui Entre Nos Eireli - Me
062609762.00-54 Commercial Barrione Ltda - Me
062669555.00-09 Panificadora Grajau Ltda
062891762.00-26 Josimar Junio Batista De Aguiar
062995554.00-86 Mix Editora Gráfica Ltda - Épp
067158523.00-13 Shp - Service Ltda - Epp
186152141.00-49 Ggs Comercio Ltda - Me
186848740.00-38 Stp Serviços De Apoio Ltda
186892345.00-68 Kostend Ltda
338014478.00-50 Mtransmissas Mineradoras Ltda
546416425.00-88 Flex Bel Industria E Comercio Ltda - Me
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.
Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-1

**21 898998 - 1**

## SRF II - Contagem

EDITAL 009.874/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos

declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Betim.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001926128.00-99 RESTAURANTE COELHO & ASSIS LTDA - ME
Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016.
Chefe de Unidade: Adaiza Juliana Barbosa de Souza Cândido do Vale

<p>Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO</p>	<p>Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o sujeito passivo abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra-relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.

Em consonância com o art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, as multas serão reduzidas: 1) 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; a 2) a 35% (trinta e cinco por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 45% (quarenta e cinco por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela “A” anexa à lei nº 6.763/75.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

M.A. DE SOUZA BIJOUTERIA LTDA - ME
Rua John Kennedy, s/n – Box D-6 – Bairro Algodão – 28907-210 – Cabo Frio – RJ
CNPJ: 17.715892.0001/00
Auto de Infração: 04.002269766.48
Sete Lagoas, 21 de novembro de 2016.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes
Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

<p>Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO</p>	<p>Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o sujeito passivo abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra-relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.

Em consonância com o art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, as multas serão reduzidas: 1) 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; a 2) a 35% (trinta e cinco por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 45% (quarenta e cinco por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela “A” anexa à lei nº 6.763/75.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

VALDEMIR COSTA SILVA 07555892796
Rua Projetada, 32 – Bairro Gruzai – 28200-000 – São João da Barra - RJ
CNPJ: 19.757831.0001/30
Auto de Infração: 04.002269767-29
Sete Lagoas, 21 de novembro de 2016.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes
Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

**21 899003 - 1**

## SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000018985.04 de 07 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: JOSE VICENTE DE SOUSA
CPF/MF: 577.762.456-15
ENDERECO: Rua Catarina Eller, 902, Centro - CEP 36976-000 – Alto Jequitibá/MG
COBRIGADO: JOSE ANTONÍO DE SOUSA
CPF/MF: 708.872.506-10
ENDERECO: Rua dos Violões, 159, Taiaman - CEP 35415-072 - Uberlândia/MG.
PERÍODO: 01/01/2008 a 01/11/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD referente a operação de doação recebida e declarada em Declaração de Imposto de Renda, com Fato Gerador ocorrido em 2008 e cujo doador foi Jose Antonio de Sousa. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.
Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000018970.28 de 07 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: LEILA RIBEIRO REZENDE
CPF/MF: 882.078.626-53.
ENDERECO: Rua Cónego Trindade, 141, Guarapiranga - CEP 35430-204 - Ponte Nova/MG.
PERÍODO: 01/01/2010 a 01/11/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD referente a operação de doação realizada e declarada em Declaração de Imposto de Renda, com Fato Gerador ocorrido em 2010 e cujo donatário foi Juliano de Freitas Moreira. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.
Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000019062.72 de 10 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: RONALDO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF/MF: 897.044.366-53
ENDERECO: Rua Guilherme Salles Lacerda, 31, Coqueiro - CEP 369000-000 - Manhuacu/MG.
PERÍODO: 01/01/2011 a 31/12/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD causa mortis dos bens recebidos por herança do falecido Getúlio de Souza – CPF 261.076.516-91. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.

### TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016 – 9

Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000019068.41 de 10 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: REINALDO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF/MF: 003.372.196-30
ENDERECO: Rua José Coelho Vasconcelos, 230 - Apto 201, Bom Pastor - CEP 369000-000 - Manhuacu/MG.
PERÍODO: 01/01/2011 a 31/12/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD causa mortis dos bens recebidos por herança do falecido Getúlio de Souza – CPF 261.076.516-91. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.
Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000019061.91 de 10 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: REINALDO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF/MF: 003.372.196-30
ENDERECO: Rua José Coelho Vasconcelos, 230 - Apto 201, Bom Pastor - CEP 369000-000 - Manhuacu/MG.
PERÍODO: 01/01/2011 a 31/12/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD causa mortis dos bens recebidos por herança da falecida Telma Teixeira Martins de Souza – CPF 065.838.806-10. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.
Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000019070.07 de 10 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: RONALDO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF/MF: 897.044.366-53
ENDERECO: Rua Guilherme Salles Lacerda, 31, Coqueiro - CEP 369000-000 - Manhuacu/MG.
PERÍODO: 01/01/2011 a 31/12/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD causa mortis dos bens recebidos por herança da falecida Telma Teixeira Martins de Souza – CPF 065.838.806-10. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.
Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000019058.53 de 10 de novembro de 2016.
CONTRIBUINTE: ROSIANE DE SOUZA ASSIS
CPF/MF: 759.178.156-15
ENDERECO: Rua Clotildes Carneiro, 23, Santo Antônio - CEP 369000-000 - Manhuacu/MG.
PERÍODO: 01/01/2011 a 31/12/2016.
FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD causa mortis dos bens recebidos por herança da falecida Telma Teixeira Martins de Souza – CPF 065.838.806-10. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DFT/Manhuacu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuacu/MG, CEP 36.900-000.
Manhuacu, 18 de novembro de 2016.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito / MASP: 668.332-0.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuacu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF